

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JUNHO DE 2017

Nº 117

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.637, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 69/2015 que dispõe acerca reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. A alínea "a" do item XXXIX, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação alterada e passa a vigorar da forma a seguir:

"Anexo I

...
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...
XXXIX - Diretor de Escola I

Compete ao Diretor de Escola I:

a) A Direção de Escola e de Escola de Tempo Integral, que tenha número de estudantes igual ou superior a 501 alunos, além da Direção de Creches Modelos.

Art. 2º. A alínea 'a' do item XL, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação alterada e passa a vigorar da forma a seguir:

"Anexo I

...
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...
XL - Diretor de Escola II

Compete ao Diretor de Escola II:

a) Direção de Escolas que tenha o quantitativo de estudantes até 500 alunos.

Art. 3º. A alínea "a", do item L, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação adequada e passa a vigorar da forma a seguir:

"Anexo I

...
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...
L - Vice-Diretor de Escola I

Compete ao Vice-Diretor de Escola I:

a) A Vice Direção de Escolas e Escolas de Tempo Integral, que tenham número de estudantes igual ou superior a 501 alunos, além da Direção de Creches Modelos;

Art. 4º. A alínea "a" do item LI, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação adequada e passa a vigorar da forma a seguir:

"Anexo I

...
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...
L - Vice-Diretor de Escola II

Compete ao Vice-Diretor de Escola II:

a) A Vice Direção de Escolas que tenham o quantitativo de até 500 alunos;

Art. 5º. A parte final da Tabela 15 do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, quando trata do número de cargos de Diretores e Vice-Diretores de escolas do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	VENCIMENTO OU SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Diretoria de Escola I	35	-	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
Diretoria de Escola II	48	-	R\$ 580,80	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60
Vice Diretoria de Escola I	35	-	R\$ 580,80	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60
Vice Diretoria de Escola II	48	-	R\$ 484,00	R\$ 484,00	R\$ 968,00

Art. 6º. Onde se lê, na Lei Complementar Municipal nº 69/2015 "Secretaria Municipal de Educação e Cultura", passa-se a ler: "Secretaria Municipal de Educação".

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.638, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação das ruas projetadas no loteamento Uruaçu de cima, bairro Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso atribuição constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Uruaçu de Cima, Bairro Uruaçu, constantes no Anexo I a denominarem-se:

Rua Projetada 01 - Rua Maria Silvína

Rua Projetada 02 - Rua Dona Cota

Rua Projetada 03 - Valdomiro De Albuquerque

Rua Projetada 04 - Lourival Florêncio De Moraes

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1273/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor ROGÉRIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 4933, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1274/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor ODILON PEREIRA MATOS NETO, matrícula nº 2137, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1275/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, matrícula nº 4961, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1276/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor MAURÍCIO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 5061, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor JOSEANDERSON PAIVA DE LIMA, matrícula nº 9033, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1278/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor FRANCISCO MATIAS DE MOURA, matrícula nº 5874, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1279/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora JOANILDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 7776, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1280/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora MARIA ELIANE PEGADO DE LIMA, matrícula nº 9189, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1281/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora JOELZA LIMA DA SILVA, matrícula nº 5184, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1282/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora IVANILDA LOURENÇO DA S. COSTA, matrícula nº 5167, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1283/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 9516, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1284/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.313, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1285/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora MARIA SELMA BARAUNA DA SILVA, matrícula nº 9039, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1286/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 157/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor JOSÉ ANCHIETA DE LIMA, matrícula nº 8262, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1287/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 175/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor JESSÉ TAVARES DE MORAIS, matrícula nº 5090, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1288/2017, 23 de junho de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 174/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor JONATHAN FRANCINEY TENORIO, matrícula nº 11097, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1289/2017, de 26 de junho de 2017.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº09/2016, e a anuência do Ofício Nº. 484/2017- GP/TJRN

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ANA KARINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1084, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a empresa B H G MADEIRO – ME: CNPJ nº 08020991/0001-86, com valor total de R\$ 99.360,32 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.
 Micael Moreira da Silva
 Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato de Ratificação da Inexigibilidade de licitação Nº 07/2017

A Secretaria Municipal De Finanças De São Gonçalo Do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017, para prestação de serviços de publicação de matéria pela Imprensa Nacional junto ao Diário Oficial da União para o exercício de 2017, compreendendo a publicação de extratos de atos administrativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, promovido pela empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF. O custo total de 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2017
 Luiz Henrique N de F. Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

ATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

A DIRETORA ADJUNTA DO DEMUTRAN - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 102/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.351.919/0001-19, sediada à Rua Marconi, nº 34, 2º andar, Conjunto 2122 – República – São Paulo-SP, destinado as Inscrições dos servidores Edilson Fidelis da Silva – diretor Geral do DEMUTRAN e do senhor Carlos Antonio Avelino, Diretor de Divisão de Operações do DEMUTRAN no 21º Congresso Brasileiro de Transporte e Transito, que realizar-se-á na cidade de São Paulo/SP no período de 28 e 30 de junho de 2017, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. (Processo nº 1706230009)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2017.
 Renata Karla Rebouças França
 Diretora Adjunta Do Demutran

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Processo nº 1706120029

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.– Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.770.238/0001-57 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de 10.000km do veículo GOL TRENDLINE Placa QGQ – 4434/RN – Valor estimado: R\$ 405,51 (quatrocentos e cinco reais, cinquenta e hum centavos). – Origem dos recursos: UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único – IGD / PBF NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 1029 - Fundamento legal: Caput do Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Ratificado/Homologado – Antônio Dantas Neto - Secretário Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

A Pregoeira da PMSGa, torna público, que em virtude de pedido de impugnação ao edital interposto pela licitante: PHG MADEIRO – ME o que resultou na alteração de exigências do edital e em respeito ao art. 21, § 4º a sessão marcada para o dia 26 de junho de 2017, fica prorrogada para o dia 05/07/2017, às 14:00 horas no mesmo local a sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além de instalação de equipamentos novos

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2017.
 ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

CONCORRENCIA N.º 002/2017 EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Referente a pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: General Leco no Bairro Santo Antônio, e Ana Lígia no Loteamento Solar dos Ipês, Santo Antônio, na zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, contrato de repasse nº 1.025.318-90/2015 CAIXA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica das propostas das empresas, pela engenheira da PMSGa, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara como vencedora do certame a empresa CONECT CONST. E SERV. LTDA valor global de R\$ 1.103.140,81 (um milhão, cento e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).

São Gonçalo do Amarante 26 de junho de 2016.
 João Maria Pereira De Oliveira Soares
 Presidente – CPL/PSGA/OBRAS

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017 EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa. Habilitadas as empresas: CONECT Construções e Serviço Ltda e Construtora Assu e Empreendimentos Ltda – EPP. Inabilitadas as empresas: RBS Construções e Empreendimentos Eirelli EPP ; Ibiuna Empreendimentos e Construções Ltda; Central Construções Ltda EPP e RN Construções e Serviços Ltda. Tendo em vista os licitantes terem renunciado o direito de interpor recurso contra o resultado de habilitação fica marcado para o próximo dia 27/06/2017 às 14hs a sessão para abertura dos envelopes de contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN 26 de junho de 2017.
 João Maria Pereira De Oliveira Soares
 Presidente – CPL/PSGA/OBRAS


Jornal Oficial
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br